

ATO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para suprir a necessidade das unidades integrantes da regional 01, Contrato de Gestão 003/2017.

PROCESSO N° 015/2019

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2019

O **IBRACEDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, que em razão do Contrato de Gestão 003/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, e dando prosseguimento ao **Processo de Contratação de compras N° 015/2019**, em conformidade com o disposto no art. 4º do Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, realizará Processo Seletivo a ser julgada pela combinação do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para suprir a necessidade das unidades integrantes da regional 01, para atendimento ao Contrato de Gestão n° 003/2017.

Informamos que o prazo para apresentação das propostas será a partir das as **07:00 Horas do dia 14 de novembro de 2019 até as 09:00 Horas do dia 25 de novembro de 2019** e deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, n° 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460; informando o número do CNPJ, endereço completo e nome do responsável pela empresa.

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019.


ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO COMPRAS Nº 015/2019

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelos decretos nº 8.447, de 03 de setembro de 2015, e nº 8.815 de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, telefone (62) **3087-4191**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRAS Nº 015/2019**, para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para suprir a necessidade das **unidades integrantes da regional 01**, a ser julgada pela combinação do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a proposta mais vantajosa para execução do Contrato de Gestão 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, com o objetivo de gerir os equipamentos públicos da Regional 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 - O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRAS Nº 015/2019**, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para suprir a necessidade das **unidade integrante do lote 01**, demais condições constantes no **Anexo I**, parte integrante deste edital, para desenvolvimento dos trabalhos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O **IBRACEDS**, é responsável pela **REGIONAL 01** integrante da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e

extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária e imprescindível a referida aquisição para permitir o fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017.

3 – DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do contratado, objeto deste Chamamento, correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e a SEDI/GO.

4 – DO ACESSO AO EDITAL

4.1 - O **Edital do Chamamento Público Nº 015/2019**, está disponível gratuitamente no seguinte sítio: www.ibraceds.org.br e chamamentos@ibraceds.org.br

5 – DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

5.1 - O processo seletivo será realizado, no prazo estabelecido no Regulamento IBRACEDS, Art. 6º, caput. Sendo assim, será publicado no dia **14 de novembro de 2019 até as 09:00 Horas do dia 25 de novembro de 2019**.

5.2 - A sessão pública de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá **às 09 horas e 15 minutos do dia 25 de novembro de 2019**, no IBRACEDS, localizado à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

5.3 - No local, data e hora designados, **em ato público**, será dado início à **sessão pública** que procederá ao credenciamento dos representantes dos prestadores de

serviços presentes, e serão abertos os envelopes concernentes à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica e Proposta de Preço**, sendo que após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Licitação, serão rubricados por essa e pelos representantes das entidades que se fizerem presentes.

5.4 - As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

5.5 – Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos envelopes serão devidamente recolhidos pelos membros da **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações**, que julgará à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** em até **05 (cinco) úteis** e o resultado será devidamente publicado no sítio eletrônico da proponente.

5.6 - Regulamento IBRACEDS, Art. 9º, §§ 2º e 3º: **Em busca da economicidade em suas compras/contratações o IBRACEDS poderá durante a análise das propostas convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços dando tratamento isonômico a todas as participantes**, onde a Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, emitirá parecer declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociações com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observando o estabelecido no caput deste artigo.

6 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - LOCAL: O(s) envelope(s) lacrado(s) e identificado(s) contendo os documentos de habilitação e as propostas **deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.**

6.2 - PRAZO: A entrega da documentação deverá ser feita até às **09 horas do dia 25 de novembro de 2019** no endereço supra citado.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Fica proibido neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

A - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

B - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso ou por estas tenham sido declaradas inidôneas;

C – Sejam estrangeiras e não funcionem no país;

D – Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente chamamento público;

E – Que contenham no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

8 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

8.1 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

A - **Anexo I** - Termo de Referência;

B – **ANEXO II** – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital de Chamamento e Inexistência De Vínculos

C - **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital;

D – **ANEXO IV** - Minuta do Contrato.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar em **um único envelope branco ou opaco** devidamente lacrado, todos os **documentos para habilitação e proposta de preços**, sendo identificado como:

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019

IBRACEDS, CNPJ Nº 11.067.643/0002-50

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, Regulamento IBRACEDS, Art. 10, I ao XI e § 1º:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II – Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual:

a) Para **EMPRESA INDIVIDUAL**: Registro Comercial;

b) Para **SOCIEDADES COMERCIAIS**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s);

c) Para **SOCIEDADES POR AÇÕES**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s) e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Para **SOCIEDADES CIVIS**: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

III – Inscrição **Estadual** ou declaração de isento;

IV - Inscrição **Municipal** ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

V - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais, conforme Decreto nº 5.512 de 15/08/2005;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**);

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-

CND relativos aos Tributos Municipais;

VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

IX – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho;

X – Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (**RG e CPF**);

XI – **Procuração** e documentos pessoais (**RG e CPF**) do procurador quando for o caso;

XII - Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

9.3 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

I – **ANEXO II** – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital de Chamamento e Inexistência De Vínculos

II - **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital;

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 - A proponente deverá apresentar **ENVELOPE: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO** (documentos de habilitação e a proposta) em conformidade com o exigido neste Edital, sendo que o concorrente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto.

10.2 - Não serão recebidos envelopes após a data indicada para abertura dos envelopes.

10.3 – O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional;

10.4 - Apresentar a proposta nominal ao IBRACEDS que deverá contemplar também, a forma de pagamento, prazo de entrega, dados da conta bancária e outras consideradas relevantes.

10.5 - A proposta de preços deverá ser apresentadas em valores unitários e totais, contemplando impostos, fretes e outras despesas operacionais.

10.6 – Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF;

10.7 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

10.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

10.9 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias**. Não havendo indicação, será considerada como tal.

10.10 – As empresas concorrentes deverão apresentar Planilha de Custos e de Formação e Composição de Preços, que servirá para possíveis e futuras repactuações, acréscimos ou decréscimos contratuais, se necessários, no decorrer da contratação, ressaltando as seguintes observações:

A – As Planilhas de Custos e de Formação e Composição de Preços deverão ser preenchidas indicando os **PREÇOS UNITÁRIOS, TOTAIS e PREÇO GLOBAL**;

B - Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

10.11 - Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IBRACEDS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

10.12 – A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do concorrente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

10.13 – A proposta será avaliada com a observância do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.14 – A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

10.15 – Serão desclassificadas as propostas que destoarem radicalmente, estiverem incompletas ou insuficientes ao ponto de faltar informações de extrema necessidade para devida análise.

10.16 - Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **prazo estabelecido nesse edital de chamamento público**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, **importará em imediata inabilitação do proponente**.

10.17 – As propostas que estiverem em desacordo com esse edital de chamamento do **IBRACEDS, serão desclassificadas.**

10.18 - Quando houver empate de preços, o **IBRACEDS** aplicará os seguintes critérios para desempate:

- Qualidade;
- Preço (Oportunizadas as empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate);
- Prazo de entrega

10.19 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo haver negociação, visando a obter preço melhor.

11 – DOS PROCEDIMENTOS

11.1 – A verificação da documentação exigida será processada internamente pela CONTRATANTE, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no Site: www.ibraceds.org.br e chamamentos@ibraceds.org.br dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da verificação da documentação.

11.2 – Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:

- A – Estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- B – Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
- C – Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- D – Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão.

11.3 – O prazo para interposição de **recursos** será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado do chamamento.

11.4 – Havendo recurso, o prazo para divulgação do **resultado** será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados de sua interposição.

11.5 – Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições para a efetiva contratação.

11.8 – Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site <http://www.ibraceds.org.br>.

11.9 – Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

12- DO CONTRATO

12.1 – O eventual contrato que venha a ser firmado terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante de termo aditivo, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto, nos termos do Regulamento IBRACEDS, Art. 13, II, d.

12.2 – As obrigações decorrente do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do contratado no que couber.

12.3 – A CONTRATANTE poderá proceder à convocação das empresas remanescentes, observando a classificação final do Chamamento e sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

A – Quando a empresa vencedora convocada não encaminhar a documentação no prazo estipulado nesse chamamento público;

B - Quando a empresa vencedora convocada não assinar, retirar ou aceitar as condições do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio/recebimento.

13 – DA ENTREGA

13.1 - O prazo de entrega pela empresa CONTRATADA é de **até 03 (três) dias úteis**, após a emissão formal do pedido – OF (Ordem de Fornecimento), com o horário de entrega no período comercial das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 as 17hs, de segunda a sexta-feira, na sede do **IBRACEDS**, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

13.2 - Os itens em que forem constatados problemas deverão ser substituídos imediatamente, pela empresa CONTRATADA, contados a partir da comunicação da ocorrência via e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE;

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos à empresa que vier a vencedora do objeto deste Chamamento serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste edital e seus Anexos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do serviço a contento e emissão do documento fiscal válido em nome da CONTRATANTE, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do serviço executado, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, e também a seguinte mensagem no campo observação: Contrato de Gestão 003/2017-SED.

14.2 – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente a cada Nota Fiscal, as seguintes certidões, que deverão estar negativadas na data de pagamento:

A - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

B - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais;

C - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-**CND** relativos aos Tributos Municipais;

D - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

E – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de

validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas PARTICIPANTES, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada.

15.2 – As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

15.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações, em sentido contrário.

15.4 – A CONTRATANTE, em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente da CONTRATANTE, poderá modificar os termos do presente Chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação/retificação das propostas financeiras ou documentações, deverá ser promovida a republicação deste instrumento, com a reabertura de prazo de **mais 2 dias** para a apresentação de novas propostas ou documentações.

15.5 – A CONTRATANTE poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, desde que seja justificado por escrito, devendo promover o registro da fundamentação e a comunicação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

15.6 – Os documentos, obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pela CONTRATANTE e se for o caso solicitar diligências complementar.

15.7 – Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a CONTRATANTE inabilitá-la

ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

15.8 – Ressalta-se que a revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste certame.

15.9 - Contato pelo telefone: **(62)3087-4191**, e-mail: **chamamentos@ibraceds@org.br**.

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.


ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRAS Nº 015/2019, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para suprir a necessidade das unidades integrantes da regional 01, sendo: da Administração/Unidade Gestora, os ITEGOs E COTECs, demais condições constantes no edital e seus anexos, para desenvolvimento dos trabalhos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017.

1.2 – DA JUSTIFICATIVA - O **IBRACEDS**, é responsável pelo **LOTE 01** integrante da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária e imprescindível a referida aquisição para permitir o fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017.

1.3 – Sendo assim, faz-se necessário a aquisição, conforme descrito no objeto de contratação deste edital, para amparar e permitir ao **IBRACEDS** o real cumprimento das metas, nos termos do Contrato de Gestão, disponibilizando assim à população do estado de Goiás um ensino de qualidade, compreendendo um conjunto de

atendimentos educacionais, incluindo-se todos os cursos oferecidos e metodologia aplicada para melhoria da qualidade de ensino.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – **DOS LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** - Os equipamentos serão distribuídos entre a Unidade Administrativa/**Unidade Gestora e o ITEGO PORANGATU**: Instituto Tecnológico do Estado de Goiás MARIA SEBASTIANA DA SILVA, pertencente à **Regional 01** do Contrato de Gestão 003/2017:

A - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Item	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO
01	IBRACEDS	Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO.

B - ITEGO:

Item	ITEGO	ENDEREÇO
01	PORANGATU : Instituto Tecnológico do Estado de Goiás MARIA SEBASTIANA DA SILVA	Av. Mutunópolis s/nº, Setor Jardim Brasília - Porangatu - GO

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A empresa contratada fornecerá o **objeto deste edital**, na **quantidade e com as seguintes características mínimas de configuração**, conforme quadros abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Quant	Unidade	Produto	Especificação
UNIDADE ADMINISTRATIVA: IBRACEDS				
01	01	Unidade	Ar condicionado com 12000 BTU/h	Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede frio, capacidade de refrigeração mínima de 12000 BTU/h , 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo PROCEL A, com classificação do IMETRO, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal.

Item	Quant	Unidade	Produto	Especificação
				Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Goiás.
02	01	Unidade	Ar condicionado com 18000 BTU/h	Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede frio, capacidade de refrigeração mínima de 18000 BTU/h , 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo PROCEL A, com classificação do IMETRO, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Goiás.
03	01	Unidade	Ar condicionado com 21000 BTU/h	Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede frio, capacidade de refrigeração mínima de 21000 BTU/h , 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo PROCEL A, com classificação do IMETRO, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Goiás.
ITEGO de PORANGATU: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS MARIA SEBASTIANA DA SILVA				
03	02	Unidade	Ar condicionado com 12000 BTU/h	Condicionador de ar, tipo Split HI WALL, de parede frio, capacidade de refrigeração mínima de 12000 BTU/h , 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo PROCEL A, com classificação do IMETRO, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Goiás.

3.2 - Para fins de cotação e/ou proposta, as empresas deverão informar o **valor unitário, e total de cada item, considerando e o preço global.**

3.3 - A **entrega do objeto deste chamamento**, serão solicitados de acordo com **OF** (Ordem de Fornecimento), **onde será comunicada a empresa vencedora com 3 dias de antecedência para que a mesma prepare o objeto para ser entregue nos locais indicados pelo IBRACEDS.**

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Fornecer os produtos solicitados nas ordens de compra de acordo com a marca e preços ofertados neste chamamento;
- 4.2 - A entrega dos produtos solicitados, deverá ocorrer em até 03 (três) dias, contados da solicitação do Setor de Compras.
- 4.3 – Oferecer garantia dos produtos entregues;
- 4.4 – Assume A CONTRATADA os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade;
- 4.5 - Na hipótese de alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da CONTRATANTE, com respectiva justificativa a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.
- 4.6 - A CONTRATADA irá sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pelo CONTRATANTE.
- 4.7 - Compromete-se A CONTRATADA em providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, no qual deverá vir instruído com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento enquanto perdurarem as pendências fiscais, sendo o pagamento efetuado imediatamente após a regularização das pendências.
- 4.8 - Informar no corpo da Nota Fiscal as seguintes descrições: número do contrato de gestão (Contrato de Gestão nº 003/2017), número do Contrato de aquisição, número do edital de **chamamento (0XX/2019)** e o número da ordem de compra, sob pena de não ser pago o valor referente à Nota Fiscal, caso não contenha estas informações.

5 - TERMOS OBRIGATÓRIOS NA PROPOSTA:

5.1 - A Proposta deverá seguir os seguintes ditames:

5.1.1. Apresentada impressa, datada e rubricada e conter as seguintes condições:

- a)** Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação;
- b)** Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os **custos com a presente contratação** e eventuais despesas trabalhistas, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora publicado,

não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

c) Todos os itens de acordo com o edital e este Termo de Referência, contendo os seus respectivos **preços e despesas, de qualquer natureza**, incidentes sobre o objeto deste edital de chamamento.

6 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1 - Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a aquisição dos itens do objeto deste contrato será arcado pela CONTRATADA.

6.2 - A empresa vencedora deste processo deverá apresentar as certidões constantes do **item 14.2 deste Edital**, a título de pagamento pelo serviço prestado, juntamente com a Nota Fiscal.

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

A

_____ devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____, declara ter total conhecimento e concorda com os termos e anexos do **Edital de Chamamento nº XXX/2019** disponibilizado pelo **IBRACEDS** nos sítio: www.ibraceds.org.br; chamamentos@ibraceds.org.br, e ainda que em nosso quadro societário não possui vínculo com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

Nome, Nº CPF e assinatura do representante legal da empresa

Nome da Empresa



ANEXO III

Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.